



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610050.001251/2021-80

9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/17

PROCESSOS: Mãe: 74192/2015-9/ SEI nº 00610050.001251/2021-80

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2016 - CPL/SESAP.

INSTRUMENTO: Contrato nº 84/17.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAMA – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto pactuar a substituição de fiscal do contrato no âmbito do Hospital Giselda Trigueiro, dispensando a servidora **Ariane Pereira dos Santos (matrícula nº 098.344-6)**, e designando o servidor **Vinícius Lira da Câmara (matrícula nº 210.844-5)**, conforme solicitação constante no documento id 11287706 - Processo SEI nº 00610050.001251/2021-80, passando, desta maneira, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte escritura:

(...)

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FISCAL DO CONTRATO

Os servidores relacionados abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Local	Nome do (a) servidor (a)	Matrícula
Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel	Isabel Cristina Pinheiro de Almeida	216749-2
Hospital Dr. José Pedro Bezerra	Ilana Maria Solino de Souza	098.882-0
Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos	Lidiane Lira Lisboa Ronconi	209634-0
Hospital Dra. Giselda Trigueiro	Vinícius Lira da Câmara	210.844-5
Hospital Deoclécio Marques de Lucena	Alessandro da Silva Dantas	198.285-0
Hospital Regional Tarcísio Maia	Manoel Fernandes da Silveira	155.660-6

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, 23 de setembro de 2021.

Cipriano de Vasconcelos Maia
Secretário de Estado da Saúde Pública



da Saúde Pública, em 23/09/2021, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11299156** e o código CRC **7F414E94**.

Valor Global: R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais)
Beneficiária: AQUA NOVA COMERCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E MANUTENCAO LTDA. - CNPJ 17.742.359/0001-37
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC

EXTRATO DO CONTRATO 9º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/17 PROCESSOS: Mãe: 74192.2015-9/ SEI nº 00610050.001251/2021-80
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2016 - CPL SESAP
INSTRUMENTO: Contrato nº 84/17.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
OBJETO: O presente termo tem por objeto pactuar a substituição de fiscal do contrato no âmbito do Hospital Giselda Trigueiro, dispensando a servidora Ariane Pereira dos Santos (matrícula nº 098.344-6), e designando o servidor Vinícius Lira da Câmara (matrícula nº 210.844-5), conforme solicitação constante no documento id 11287706 - Processo SEI nº 00610050.001251/2021-80, passando, desta maneira, a CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte escritura:
FISCAL DO CONTRATO Os servidores relacionados abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal RN, 23 de setembro de 2021.
Cipriano de Vasconcelos Maia Secretário de Estado da Saúde Pública.

Hospital Regional Tarcísio Maia
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2021 - NOVO EDITAL - Processo nº 00610416.000073 2021-83.
Objeto: Serviços de Locação de Equipamento de Coagulação Automatizado com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento dos insumos reagentes do seguinte equipamento: 01 (um) Equipamento de Coagulação Automatizado TAP, TTPa simultaneamente, exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme LC 123/2006, Decreto Estadual 21.709/2010 e LCE Nº 675 DE 06/11/2020).
A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Tarcísio Maia, com sede na Rua projetada, s/n, bairro Aeroporto, Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão na Forma Eletrônica do Tipo Menor Preço Global, objetivando a aquisição do objeto acima citado, a qual se regerá pelas disposições da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666-93 com as alterações posteriores. O recebimento das propostas será até o dia 13/10/2021 às 09:00 horas e a sessão de disputa terá início às 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do mesmo dia, no site www.licitacoes-e.com.br sob o nº. 898461. O Edital na íntegra poderá ser obtido no referido site ou pelo e-mail cplhrtm@rn.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00h.
Mossoró/RN, 27 de setembro de 2021.
Manoel Jacome de Lira
Pregoeiro HRTM

SESAP-GRP

Processo: 00610025.002010/2021-65
Instrumento: Realinhamento de Preço do item 120 da Ata de RP 055/2020.
Ratifico a decisão da Assessoria Jurídica que por meio do Parecer Jurídico nº 4867/2021 deferiu o pedido de Realinhamento de Preços, da Empresa EDNALDO LOPES GONÇALVES - BIG-BOI, passando ao valor de R\$ 21,93 (vinte e um reais e novecentos e três centavos).
Natal RN, 27/09/2021.
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado da Saúde Pública

Secretaria de Estado do Turismo**Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2021
Assunto: Credenciamento - Programa Turismo Cidadão
PROCESSO: 12610002.005189/2021-78
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S.A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: R A M PACHECO EIRELI - CNPJ 42.429.490/0001-96
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a celebração de contrato com a empresa acima destacada, devidamente credenciada por meio do chamamento público nº 003/2021, para execução do Programa Turismo Cidadão, firmado no Convênio 006/2021 entre a Secretaria de Estado da Tributação (SET/RN) e a EMPROTUR, para utilização dos pontos acumulados na Campanha Nota Potiguar para a aquisição de produtos turísticos na agência de viagem e/ou pagamento do consumo de bar e restaurante até o limite do valor do voucher, para utilização exclusiva no Estado do Rio Grande do Norte.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:
Conforme art. 43, II da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR, a contratação em tela adotará o regime de execução indireta, de Empreitada por Preço Global tendo em vista que é possível definir previamente neste contrato, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica estabelecido que a execução dos serviços objeto deste contrato relativamente serão pagos com os créditos consignados na seguinte dotação orçamentária proveniente do convênio nº 003/2021, conforme discriminado abaixo:
Projeto de atividade 1580 - Campanha educativa de cidadania fiscal
Elemento de Despesa: 33.90.31.06 - Premiações educacionais
Fonte de Recurso: 190 - Recursos diversos
Valor: R\$ 1.112.750,00 (um milhão, cento e doze mil setecentos e cinquenta reais)
Destaca-se que o valor acima informado é para todo o programa e não somente em favor do CONTRATADO, sendo os valores devido ao CONTRATADO subtraído do valor total, igualmente será feito com os demais contratados que se credenciaram no chamamento público, tudo conforme as regras dispostas do processo 12610002.003567/2021-89.
O CONTRATADO não fará distinção entre o cliente habitual e o cliente (contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão) que custeará o serviço com o voucher emitido pelo Programa Turismo Cidadão, considerando que o voucher servirá como crédito e será adimplido pela EMPROTUR conforme as regras desse contrato.
O valor dos vouchers-créditos será fixo, sendo de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo o contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão pagar o valor excedente em caso do serviço montar valor superior ao do voucher-crédito.
CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato inicia na data de sua publicação e tem seu termo final em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração e fica adstrito à prorrogação do Convênio nº 006/2021, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.
CLAUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
A Gestão do Contrato será realizada pela Gerência Administrativa desta empresa e fica designado para a fiscalização a empregada pública ANGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 226575-3, CPF 006.423.701-09, e-mail: nacional.empotur3@gmail.com, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).
Natal, 27 de setembro de 2021.
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
R A M PACHECO EIRELI
CNPJ/MF nº 42.429.490/0001-96
ROBSON ANDRE MENDES PACHECO
TESTEMUNHAS: LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA; HYVIRNG FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2021

Assunto: Credenciamento - Programa Turismo Cidadão
PROCESSO: 12610002.005189/2021-78
CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 00.878.230/0001-58
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a celebração de contrato com a empresa acima destacada, devidamente credenciada por meio do chamamento público nº 003/2021, para execução do Programa Turismo Cidadão, firmado no Convênio 006/2021 entre a Secretaria de Estado da Tributação (SET/RN) e a EMPROTUR, para utilização dos pontos acumulados na Campanha Nota Potiguar para a aquisição de produtos turísticos na agência de viagem e/ou pagamento do consumo de bar e restaurante até o limite do valor do voucher, para utilização exclusiva no Estado do Rio Grande do Norte.
CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO:
Conforme art. 43, II da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPROTUR, a contratação em tela adotará o regime de execução indireta, de Empreitada por Preço Global tendo em vista que é possível definir previamente neste contrato, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica estabelecido que a execução dos serviços objeto deste contrato relativamente serão pagos com os créditos consignados na seguinte dotação orçamentária proveniente do convênio nº 003/2021, conforme discriminado abaixo:
Projeto de atividade 1580 - Campanha educativa de cidadania fiscal
Elemento de Despesa: 33.90.31.06 - Premiações educacionais
Fonte de Recurso: 190 - Recursos diversos

Valor: R\$ 1.112.750,00 (um milhão, cento e doze mil setecentos e cinquenta reais)
Destaca-se que o valor acima informado é para todo o programa e não somente em favor do CONTRATADO, sendo os valores devido ao CONTRATADO subtraído do valor total, igualmente será feito com os demais contratados que se credenciaram no chamamento público, tudo conforme as regras dispostas do processo 12610002.003567/2021-89.
O CONTRATADO não fará distinção entre o cliente habitual e o cliente (contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão) que custeará o serviço com o voucher emitido pelo Programa Turismo Cidadão, considerando que o voucher servirá como crédito e será adimplido pela EMPROTUR conforme as regras desse contrato.
O valor dos vouchers-créditos será fixo, sendo de R\$ 100,00 (cem reais), R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo o contribuinte beneficiário do Programa Turismo Cidadão pagar o valor excedente em caso do serviço montar valor superior ao do voucher-crédito.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato inicia na data de sua publicação e tem seu termo final em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, se do interesse da administração e fica adstrito à prorrogação do Convênio nº 006/2021, de acordo com o permissivo legal da Lei 13.303/2016.

CLAUSULA NONA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
A Gestão do Contrato será realizada pela Gerência Administrativa desta empresa e fica designado para a fiscalização a empregada pública ANGELA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 226575-3, CPF 006.423.701-09, e-mail: nacional.empotur3@gmail.com, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC).

Natal, 27 de setembro de 2021.
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
SIMONE VALERIANO DE OLIVEIRA
SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF nº 00.878.230/0001-58
CLAUDIA MARIA DE MELO COSTA AZEVEDO
TESTEMUNHAS: LINDOLFO JONAS BORGES FERREIRA; HYVIRNG FERREIRA

gov.br/vctemvoz

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

**Quando você usa
a sua voz, a violência
contra a mulher diminui.**

**DENUNCIE
LIGUE
180**
Central de Atendimento à Mulher